



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

PORTARIA Nº. 179/2019.

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 17/06/2019 até a data de 24/06/2019.

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.071/2017"

O SENHOR SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº. 1.071/2017,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Laudo Técnico de Insalubridade e Lei Municipal nº. 1.071/2017, aos Servidores descritos abaixo em seus cargos e respectivos adicionais, a partir da data de ingresso:

	CARGO	% INSAL.	Data Ingresso	VALOR RS
Lucas Bonfada Mafalda	Operador de Máquinas II	40%	18/03/2019	172,91
Adriano Baccin Rodrigues	Operador de Máquinas II	40%	03/06/2019	172,91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 17 de junho de 2019.

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR ANTONIO DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração.